

O Gestor participou em 14/03/2016 da Assembleia Geral de Cotistas do ZEMA I – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS para deliberar sobre as seguintes matérias:

- (1) alteração da definição de “Spread”;
- (2) exclusão do valor mínimo de aplicação inicial do Fundo;
- (3) inclusão da possibilidade de integralização de Cotas Seniores por meio de transferência realizada via CETIP;
- (4) alteração dos Eventos de Avaliação previstos nos incisos (ii) e (iii), do Artigo 54 do Regulamento;
- (5) alteração do prazo para entrega dos Documentos Comprobatórios de 30 dias corridos para 30 dias úteis;
- (6) alteração e consolidação do Regulamento de acordo com as disposições acima;
- (7) análise do Evento de Avaliação indicado no inciso (iii) do Artigo 54 do Regulamento, bem como sobre o procedimento a ser adotado.

Estavam presentes cotistas representando 98,4% das cotas seniores em circulação e os representantes do cotista subordinado. Os cotistas deliberaram pela:

- (1) aprovação da alteração da definição de “spread” de 2,5% para 3,5% ao ano;
- (2) aprovação da exclusão do valor mínimo de aplicação inicial do Fundo;
- (3) aprovação da inclusão da possibilidade de integralização de Cotas Seniores por meio de transferência via CETIP;

(4.a) aprovação da alteração de Evento de Avaliação referente ao índice de atraso no pagamento de Direitos Creditórios que supere 30 dias, cujo índice será alterado de 9,14% para 10,5%;

(4.b) aprovação da inclusão, ao Evento de Avaliação referente ao rebaixamento superior a dois níveis da classificação de risco inicialmente conferida às Cotas Seniores, de rebaixamento igual ou superior a dois níveis da classificação de Risco posterior à realização da última Assembleia Geral de Cotistas;

(4.c) Os cotistas determinaram que será convocada nova assembleia para deliberar sobre a inclusão de novo Evento de Avaliação que tratará sobre o índice de atrasos no pagamento que superem 90 dias;

(5) aprovação da alteração do prazo para entrega dos documentos comprobatórios, de 30 dias corridos para 30 dias úteis;

(6) aprovação da consolidação do regulamento;

(7) deliberação pela continuidade do fundo.

DELIBERAÇÃO:

O Gestor votou favoravelmente às matérias, considerando o aumento do Spread e a boa qualidade de crédito do FIDC.

FUNDOS

CNPJ

SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.100/0001-10
--	--------------------